



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6042, DE 04 DE AGOSTO DE 1993.

TRANSFERE OFICIAL SUPERIOR DA POLÍCIA
MILITAR PARA A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada, a pedido, o **MAJ PM RE 00888-2 DIRCEU ALFEN KRUSE**, nos termos do inciso II do artigo 93 do aludido diploma legal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de agosto de 1993, 104º da República.


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 2833 de dia 05/08/93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6042, DE 04 DE AGOSTO DE 1993.

TRANSFERE OFICIAL SUPERIOR DA POLÍCIA
MILITAR PARA A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada, a pedido, o MAJ PM RE 0088-2 DIRCEU ALFEN KRUSE, nos termos do inciso II do art.º 93 do aludido diploma legal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de agosto de 1993, 1042 da República.

OSWALDO PIAMA FILHO
Governador

AMARAL GUARANI MACEDO
Secretário de Estado de Justiça Civil